



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME (ARTINCÊNCIO).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME (ARTINCÊNCIO)**, com sede à Rua Presidente Quaresma, Nº 839, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59031-150, inscrita no CNPJ nº 05.412.154/0001-04, representada pelo Sr. **Laerton Fernandes Galdino**, CPF nº 030.738.194-36, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais)**, equivalente a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de **R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24.131.10.302.2003.238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 13.153,28 (treze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, referentes ao período de **01/05/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 6.576,72 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período **01/01/2021 até 30/04/2021**.

- **24.131.10.302.2003.238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

- **24.131.10.302.2003.238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 193,36 (cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

- **24.131.10.302.2002.238501** – Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

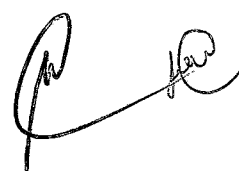
- **24.131.10.302.2003.238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

- **24.131.10.122.0100.258401** – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais), referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

2020 – R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
2021 – R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas

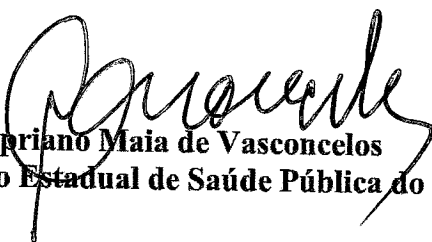


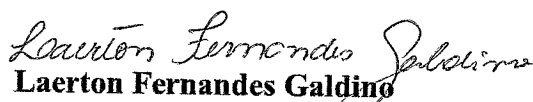
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/05/2020 até 30/04/2021**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de Abril de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde Pública do RN


Laerton Fernandes Galdino
Pela Contratada

GAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CLINICAS E DA EPF
Laerton Fernandes Galdino
Gerente Administrativo

Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
MAT.: 17132-5


Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646599

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 19/09/2020
PÁGINA: 11



ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	32	384	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	R\$ 20,00	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
2	21	252	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	R\$ 20,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
3	10	120	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	3	36	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG BC	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
5	3	36	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	2	24	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	2	24	RECARGA DE EXTINTOR CO2 2KG	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
8	2	24	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
9	10	120	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
10	1	12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 10KG	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
TOTAL	86	1032	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 22872/2015-6
PROCESSO: 00610096.000050/2020-58
PÁGINA:

ANEXO II AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ TIPO DE EXTINTOR	HCCA (PAU DOS FERROS)	VI URSAP	H. R. DE ANGIOS	CEFOPE	V URSAP	H. PEDRO BEZERRA	CRI	LACEN	LAREC (CAICÓ)	FAREPE (PAU DOS FERROS)	LAREM (MOSSORÓ)	I URSAP	III URSAP	NÍVEL CENTRAL	SU- VISA	ARQUIVO	NASSE	GAME	GAA	UNICAT	HHMM (APODI)	SUVIG/BASE DE UBV	HGT	HMAB (SÃO JOSÉ)	HRTM (MOSSORÓ)	IV URSAP	HJM	HMC (CURRAIS NOVOS)	HSPITAL SP DO POTENGI	HEMOCENTRO (MOSSORÓ)	HRF (MOSSORÓ)	HEMOCENTRO (CAICÓ)	HDRPS	HRT.GV (SANTO ANTÔNIO)	HRDAPS (CARAÚBAS)	HRAME (MACAIBA)	SAMU 192 RN	ANEXO - NÍVEL CENTRAL	H. REG. JOSEFA ALVES GODEIRO	HOSPITAL REGIONAL DO SERDÓ	HEMOCENTRO (NATAL)	HEMOCENTRO (Pau dos Ferros)	HEMOCENTRO (CURrais Novos)	Quantidade Estimada para Unidades e Hospitais que não Enviarão as QTD.	TOTAL ESTIMADO
1.1	EXTINTOR DE ÁGUA (H2O) DE 10L	12	7	8	15	1	22	17	10	2	3	3	4	1	14	2	2	2	1	6	15	6	1	19	12	30	10	17	3	7	2	12	1	24	12	2	6		11	9	11	17	03	03	19	384
1.2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) DE 04 kg	5		8			17	18	12	1	2				11				1	2	10	4		15	6	26	7	19	2	1	3	15	1	17	11	1	7		11	9	6		03	01	252	
1.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 06 kg	9	7		13	1	8	2	3	1	1		4			2	2	2		1		4	3	5			2	3	2	1	5	2		17	3	2	4	11						0	120	
1.4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 08 kg	3		1			1	2						1	2					1				1					1	7	1									7				07	36	
1.5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 06 kg	4		2		1	2	2	2			3	4	1	14		2	1	2	2	10	4	7	4	4	4	4	3		3			2		4		1	3	6	3	11	02		04	120	
1.6	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 12 kg	2					5																5				2	1	2	1	2													15	36	
1.7	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 04 kg						4																																					20	24	
1.8	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PESURIZADO DE 12 kg													1																														23	24	
1.9	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 02 kg																		1																									23	24	
1.10	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 10 kg																		2																									10	12	
	TOTAIS POR UNIDADE	35	14	19	28	3	59	41	27	4	6	6	12	4	41	4	6	5	7	12	35	18	4	52	22	63	26	43	15	18	9	29	2	62	26	6	21	17	22	21	27	28	06	05	122	1032

2	Análise de Glicemia geral		
2.1	Lançador pt punção digital, Dimensões de lâmina 28G/0,4MM, descartável, estéril, compatível com o item 2.2		35000
2.2	Kit reagente para diagnóstico clínico, para análise quantitativa de glicose, amostras passíveis: sangue capilar, venoso e arterial, sendo que o ganhador deste item se responsabilizará pela entrega dos aparelhos para leitura das tiras em quantidades suficiente para atender aos pacientes beneficiados por Demanda Judicial, a cada 1000 tiras fornecidas		35000
3	Agulha para insulina		
3.1	Agulha para aplicação de insulina com caneta, 4MM/0,25MM (31G)		7500
3.2	Agulha para aplicação de insulina com caneta, 5MM/0,25MM (31G)		15000
3.3	Agulha para aplicação de insulina com caneta, 8MM/0,25MM (31G)		10000

Márcia Marques da Silva Lima
SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Termo de declaração de Inexigibilidade nº 004/2020

O processo abaixo relacionado de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de Licitação de acordo com caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Processo SEI: 068388/2017-3

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a ANESTEC Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: 4º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses período de 15/05/2020 à 14/05/2021.

Valor Total: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil quarenta reais),

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 284, Sala 08, Petrópolis, Natal/RN

CNPJ: 10.766.931/0001-59

O Diretor Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº 238812/2015-8, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) em favor da empresa ANESTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal, 18 de maio de 2020.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Termo de declaração de Inexigibilidade nº 005/2020

O processo abaixo relacionado de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de Licitação de acordo com caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Processo SEI: nº 238812/2015-8

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a ANESTEC Comércio e Serviços LTDA

Objeto: 5º Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses período de 18/05/2020 à 17/05/2021.

Valor Total: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 284, Sala 08, Petrópolis, Natal/RN

CNPJ: 10.766.931/0001-59

O Diretor Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº 238812/2015-8, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) em favor da empresa ANESTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal, 18 de maio de 2020.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

Secretaria de Saúde Pública

Hospital Dr. João Machado

Comissão Permanente de Licitação - CPL/HJM

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº 002/2020

Processo: 00610423.000007/2019-08 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POÇO ARTESIANO DO HOSPITAL.

A Comissão Permanente de Licitações - HJM, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preços do presente certame:

Empresa Vencedora:

ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Natal, 18 de maio de 2020.

EDINILDO EMÍDIO DE LIMA

Pregueiro

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 06/2020 - Processo nº 00610282.000095/2020-25

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa "A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de bobinas para relógio de ponto eletrônico desta unidade hospitalar através da empresa: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, cujo valor total é de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2020.

Herbenia Ferreira da Silva

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Contrato nº. 015/2020.

Contratantes: Hospital Regional Tarcísio Maia e Murq Tech Comércio e Serviços Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de Material para Uso no Laboratório de Análises Clínicas e de Microbiologia (Material de Consumo).

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no certame licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 002/2020, conforme homologação pela autoridade competente (Diretora Geral) no dia 11/05/2020, processo nº 00610416.000006/2019-44.

Valor Estimativo Total: R\$ 349.945,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 33.90.30.36 - material Médico Hospitalar. Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Vigência e Validade: Este contrato terá vigor por um período de 231 (duzentos e trinta e um) dias, com validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigência de 15/05/2020 a 31/12/2020.

Signatários: Herbenia Ferreira da Silva - CPF: 720.661.724-72 pela contratante e Marquidones Valabinski Fernandes - CPF: 537.619.104-44 pela contratada.

Testemunhas: José Herivelton Dias Júnior e Jorge Luiz Aires Domingos.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/18.

PROCESSO: 00610096.000713/2018-10.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SANTOS & FERNANDES EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5584613, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 7.350,00. Período: De 01/01/2020 até 15/02/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 18 de Maio de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Luiz Antônio Rach pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16.

Processo: 00610096.000505/2020-58.

Contratantes: Secretária de Estado da Saúde Pública e a Empresa G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME (ARTIFICIANDO).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 28.728,00, equivalente a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de R\$ 2.394,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 28.728,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 13.153,28, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 6.576,72 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

24.131.10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 604,00, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 302,00 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

24.131.10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 193,36, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 96,64 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 690,00, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 345,00 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

24.131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 383,36, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 191,64 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 4.128,00, referentes ao período de 01/05/2020 até 31/12/2020 e R\$ 2.064,00 referentes ao período 01/01/2021 até 30/04/2021.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2020 até 30/04/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Adriano José Rodrigues e Laerton Fernandes Galdino Pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA-HEMONORTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 04/2020

A Comissão Permanente de Licitações e a Pregoeira do HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA-HEMONORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, entrou com pedido de impugnação ao edital 04/2020 e foi julgado pela área técnica improcedente. A Pregoeira informa que serão mantidos o edital e seus anexos, e a data da licitação permanece inalterada.

Iraci Gurgel Rocha - Presidente da CPL/Pregoeira.

Natal 18 de maio de 2020

SESAP-GRP

Processo: 00610256.000226/2020-91

Instrumento: Realinhamento de Preço do Item 3 da Ata de RP 063/2019.

Ratifico a decisão Assessora Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1020/2020, deferiu o pedido de Realinhamento de Preço, da Empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, passando ao valor unitário de R\$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos)

Natal/RN, 18/05/2020. CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 71/14.

PROCESSO MAE: 95581/2014-8.

PROCESSO SEI: 00610096.001366/2019-23.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2012-CRP/SEARH - Registro de Preços nº 005/2013 - Processo SEARH nº 63.662/2012-7. Proc. SESAP nº 95518/2014-8 de 05/05/2014.

INSTRUMENTO: Contrato nº 71/2014.

INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivos:

A retificação do 2º termo de apostilamento ao 12º aditivo ao contrato nº 71/14 referente à Repactuação dos Preços ao Contrato nº 71/14, pelo período retroativo de 01/01/2018 até 31/12/2018, datado de 02 de abril de 2020, em relação a sua numeração, passando o mesmo a denominar-se 3º termo de apostilamento ao 2º aditivo ao Contrato 71/2014;

Formalizar a Repactuação dos Preços ao Contrato nº 71/14, pelo período retroativo de 01/01/2019 até 31/12/2019, buscando o reajuste do valor do instrumento contratual, fundado nas Convenções Coletivas do Trabalho sob os números: RN000240/2019 e RN000132/2019 tanto quanto em face da necessidade de ajuste econômico da cláusula contratual referente ao valor da prestação de serviços, no contrato pactuado e, em atendimento à solicitação formulada pela Contratada, constante nos autos do processo nº 00610096.001366/2019-23, consoante o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.533,40, referente ao período de 01/01/2019 até 31/12/2019, devendo ser faturado em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Informamos que a dotação orçamentária que custeará a despesa tem a seguinte classificação: Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Valor: R\$ 91.514,52. Classificação Funcional Programática: 10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Valor: R\$ 5.018,88.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 14 de maio de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Jones Alves da Silva pela contratada.